



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**<sup>1</sup>

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Lei nº. 1.120/2015**

**Data: 02/04/2015**

**Súmula: Dispõe sobre doação de veículo ao Poder Legislativo do Município de Icaraíma e contém outras providências correlatas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Icaraíma, doar o veículo abaixo descrito à Câmara Municipal de Vereadores de Icaraíma, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.930.386/0001-65, situada na Rua Monte Belo, 607, neste Município de Icaraíma:

I - veículo MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA, placas AAA6685, com ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor prata, combustível álcool/gasolina, chassi 9BRBB48E1A5081341, avaliado, segundo a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de março de 2015, em R\$ 46.521,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais).

**Art. 2º.** A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo em favor da Câmara Municipal de Icaraíma.

**Art. 3º.** A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de Icaraíma fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/43GZBJ8DZYTD\\_publicacao\\_legal%2001.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/43GZBJ8DZYTD_publicacao_legal%2001.pdf)

Página: 30

Publicação: 10/04/2015

Edição: 10.343

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> p. 30 EM 10/04/2015  ASSINATURA
---